

artigo 45.º e artigo 46.º da LTFP, torna-se público que por despacho do Comodoro Diretor de Pessoal de 6 de outubro de 2017, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Marinha Portuguesa, para ocupação de um posto de trabalho no respetivo mapa de pessoal, com a remuneração estipulada na 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única a seguinte trabalhadora:

Ana Maria Gonçalves da Silva — Aprovada.

10 de outubro de 2017. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, João Paulo Pena Rodrigues Rato.

310839237

Aviso n.º 12538/2017

Homologação após conclusão com sucesso, da avaliação final do período experimental para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da LTFP, torna-se público que por despacho do Comodoro Diretor de Pessoal de 6 de outubro de 2017, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Marinha Portuguesa, para ocupação de um posto de trabalho no respetivo mapa de pessoal, com a remuneração estipulada na 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única o seguinte trabalhador:

Rodolfo Nogueira Dinis de Matos Neto — Aprovado.

10 de outubro de 2017. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, João Paulo Pena Rodrigues Rato.

310839189

Aviso n.º 12539/2017

Homologação após conclusão com sucesso, da avaliação final do período experimental para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da LTFP, torna-se público que por despacho do Comodoro Diretor de Pessoal de 06 de outubro de 2017, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Marinha Portuguesa, para ocupação de dois postos de trabalho no respetivo mapa de pessoal, com a remuneração estipulada na 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única os seguintes trabalhadores:

Edgar Filipe da Silva Simões — Aprovado.

Rui Manuel Fernandes Rodrigues — Aprovado.

10 de outubro de 2017. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, João Paulo Pena Rodrigues Rato.

310839107

Exército

Comando do Pessoal

Aviso (extrato) n.º 12540/2017

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 04 (quatro) estagiários para o preenchimento de 04 (quatro) postos de trabalho correspondentes à categoria e carreira de Técnico de Informática — Adjunto, nível 1, previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

1 — Por força do disposto na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os procedimentos con-

curais no âmbito da carreira de técnico de informática regem-se pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008.

2 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, por força da aplicação da subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 27 de março de 2017, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira não revista de Técnico de informática, na categoria de técnico de informática adjunto, do Mapa de Pessoal Civil do Exército, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 04 (quatro).

4 — Locais de Trabalho:

a) Direção de Administração de Recursos Humanos (Porto) — 2 (dois) postos de trabalho;

b) Escola das Armas (Mafra) — 1 (um) posto de trabalho;

c) Centro de Psicologia Aplicada do Exército (Lisboa) — 1 (um) posto de trabalho.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

a) Registo e desenvolvimento de *helpdesk*;

b) Instalação e manutenção de componentes de *hardware*;

c) Instalação, configuração e gestão de *software*;

d) Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos;

e) Instalação e manutenção de pontos e equipamentos de rede de impressão;

f) Cumprimento das normas de segurança física e lógica e controlo de procedimentos regulares de salvaguarda de informação, proteção da integridade e recuperação de informação;

g) Gestão de base de dados, consulta e extração de dados em linguagem SQL.

6 — Prazo de validade: O presente concurso tem o prazo de validade de um ano, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

7 — Posicionamento remuneratório: Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do orçamento de Estado para 2015), aplicado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017), o posicionamento de referência é o nível 1 da categoria de técnico de informática-adjunto, após a conclusão do regime de estágio previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

f) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e a cidadãos abrangidos pelo artigo 30.º do Regime de Incentivos constante do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2007, de 27 de setembro.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Exército, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, as candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte papel, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e acompanhado dos documentos infra mencionadas em 10.4., podendo ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo para